

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 248, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.954.

DISPÕE SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

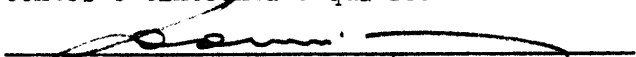
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 30.360,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

102/8-00-0 -- Pessoal Fixo	Cr.\$
I - Auxiliar de Secretaria....	26.400,00
Adicional por tempo de serviço	3.960,00


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.